



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação é a **aquisição de filtros automotivos e industriais** destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e veículos, visando garantir seu pleno funcionamento, aumentar a vida útil dos componentes e atender às exigências operacionais e ambientais da instituição.

Os itens a serem adquiridos incluem:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
TECFIL PSL280 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	1	R\$ 70,00
TECFIL ARS FILTRO DE AR	1	R\$ 382,00
DONALDSON FILTRO DE AR SEGURANÇA	1	R\$ 205,00
DONALDSON FILTRO HIDRAULICO	1	R\$ 500,00
RACOR FILTRO SEPARADOR D'AGUA	1	R\$ 195,00
FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS	1	R\$ 143,00
PETRO URANIA ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR	2 baldes	R\$ 710,00



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

Art. 69. Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do artigo 95, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de filtros e óleo lubrificante que compõem parte essencial do sistema de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos. Esses insumos garantem o bom desempenho dos motores e sistemas hidráulicos, prevenindo falhas, reduzindo o desgaste prematuro de componentes e contribuindo para a eficiência operacional.

Ao considerar o ciclo de vida do objeto, a solução contempla:

- **Aquisição de produtos compatíveis e de qualidade comprovada**, com especificações técnicas que atendem aos equipamentos utilizados;
- **Aplicação e uso adequado durante a vida útil**, garantindo desempenho ideal e proteção contra contaminantes;
- **Substituição periódica conforme plano de manutenção**, visando prevenir danos e prolongar a vida útil dos sistemas;
- **Descarte ambientalmente correto dos filtros usados e resíduos de óleo**, conforme normas ambientais vigentes, podendo incluir destinação para empresas licenciadas de coleta e reciclagem.

Assim, a solução proposta é sustentável, tecnicamente viável e alinhada às boas práticas de gestão de manutenção e responsabilidade ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, garantindo a qualidade dos produtos e a conformidade com as necessidades operacionais da instituição:

a) Requisitos Técnicos

- Os filtros e o óleo lubrificante devem ser **compatíveis com os modelos de veículos e equipamentos utilizados**, conforme especificações dos fabricantes;
- Os produtos devem ser **novos, originais de fábrica**, e devidamente **lacrados**, com garantia contra defeitos de fabricação;
- Devem possuir **padrões de qualidade reconhecidos** (ex: ISO, SAE, API ou equivalentes);
- Para os filtros de combustível, deverão ser aceitos ou homologados para **motores Cummins**, conforme aplicação.

b) Requisitos Operacionais

- Os itens devem ser entregues conforme cronograma ou demanda estabelecida pela contratante;
- Os prazos de entrega não devem comprometer a rotina de manutenção dos veículos e máquinas;
- A empresa contratada deve fornecer **notas fiscais regulares**, e estar em situação fiscal e trabalhista regular.

c) Requisitos Ambientais

- Os produtos não devem conter substâncias proibidas por legislações ambientais;
- A contratada deverá fornecer informações técnicas que orientem o **uso e descarte ambientalmente correto** dos filtros e resíduos de óleo.

d) Requisitos de Garantia e Suporte

- Deve ser assegurada a **garantia mínima** contra defeitos de fabricação (normalmente de 90 dias, ou conforme legislação aplicável);
- A contratada deverá prestar **suporte técnico**, quando necessário, para esclarecer dúvidas sobre aplicação e compatibilidade dos produtos.



5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

A execução do objeto ocorrerá por meio da entrega dos filtros e óleo lubrificante, conforme especificações e prazos definidos no contrato. Os produtos deverão ser novos, originais e entregues no local indicado pela contratante. A contratada será responsável pela pontualidade, qualidade dos itens e documentação fiscal. A contratante fará a conferência no recebimento e autorizará o pagamento após o atesto da área responsável. A entrega poderá ser única ou parcelada, conforme necessidade.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

Ficam designados Gestor e Fiscal do Contrato, responsáveis, respectivamente, pelo acompanhamento da execução e pela verificação/atesto dos serviços prestados, nos termos do Decreto Municipal vigente.

Gestor do contrato/ata			
Vagner Serafim da Cruz	Chefe do Departamento do Pátio de Máquinas	7553	FROTA
Fiscal do contrato/ata			
Luiz Fernando Pucci	Assessor de Departamento de Frota	7490	FROTA

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

8.2. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida ordem bancária para pagamento.

8.3. Condições de pagamento:

8.3.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.3.2. Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratado e do contratante;

c) o valor a pagar;

e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

8.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.3.4. O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O critério de seleção do fornecedor será por dispensa eletrônica, menor preço por item.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de preços de mercado, levando em consideração a compatibilidade técnica, a qualidade dos produtos e os custos praticados por fornecedores especializados no ramo.

A tabela abaixo apresenta os itens, suas respectivas quantidades estimadas e os preços unitários referenciais:

Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Filtro de óleo lubrificante	1 unidades	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Filtro de ar	1 unidades	R\$ 382,00	R\$ 382,00
Filtro de ar de segurança	1 unidades	R\$ 205,00	R\$ 205,00
Filtro hidráulico	1 unidades	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Filtro separador d'água	1 unidades	R\$ 195,00	R\$ 195,00
Filtro de combustível (Cummins)	1 unidades	R\$ 143,00	R\$ 143,00
Óleo lubrificante	2 baldes	R\$ 355,00	R\$ 710,00
Total Geral Estimado	—	—	R\$ 2.205,00

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento, como advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme previsto na legislação vigente, assegurada a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

As propostas serão analisadas quanto:

- **À conformidade técnica dos produtos**, de acordo com as especificações constantes no edital ou termo de referência;
- **Ao menor preço unitário por item**, considerando todos os encargos incidentes, frete incluso e condições de entrega;
- À regularidade fiscal e trabalhista do proponente, bem como demais requisitos de habilitação exigidos.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para cada item, desde que atenda integralmente às exigências técnicas e legais estabelecidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O contratado deverá fornecer os produtos conforme especificações técnicas, prazos e locais definidos, garantindo que sejam novos, originais e em perfeitas condições. Será responsável pela qualidade dos itens, substituindo qualquer produto com defeito ou em desacordo. Também deve cumprir todas as obrigações legais e assegurar a entrega com a documentação fiscal correta. Em caso de dúvidas ou problemas, deverá oferecer suporte técnico e atendimento ágil à contratante.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A contratante será responsável por receber, conferir e atestar os produtos entregues, comunicando eventuais irregularidades dentro do prazo previsto. Também deverá fornecer as informações necessárias para a execução do contrato, emitir as ordens de fornecimento e efetuar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas, após a regular entrega dos itens e a apresentação da documentação fiscal exigida.



15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos.

16. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contrato serão reajustados anualmente, observando-se o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado para a contratação ou do último reajuste concedido. O reajuste será calculado com base no índice do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente. A aplicação do reajuste dependerá de pedido formal da parte interessada, devidamente instruído e justificado, e será concedido mediante decisão administrativa fundamentada.

18. BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL

Aplica-se o benefício de 10% (dez por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP de abrangência local ou regional, nos termos do Decreto Municipal nº 78/2022.



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Morro da Fumaça/SC, 29 de Setembro de 2025.

Luiz Fernando Pucci
Assessor de Departamento de Frota
7490